



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 002

REF.: CONTRATO CMP ADM Nº 001/2024

PROC. ADM. Nº 1131/2023 – PROC. ADM Nº 978/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CIRCUITO DE DADOS DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ E A EMPRESA K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300- DETRAN-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.946/0001-63, com endereço à Rodovia RJ 116, KM 39, Reta dos Ipês – 1º Distrito – Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28.680-000, neste ato representada por **ANDERSON NOGUEIRA HERINGER**, portador da Carteira de Identidade n. 12584380-5, inscrita no CPF sob n. 090.899.147-90, residente e domiciliada na Estrada RJ – 116 – Km 38 – Condomínio Village Ipanema Green I – Lote 92 – Reta dos Ypês – Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP nº 28680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº 001/2024, originário do Processo Administrativo CMP 1131/2023, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento de aditamento é a prorrogação da prestação do serviço de telecomunicações para fornecimento de circuito de dados dedicado com velocidade mínima de 600mbps e 4 ips válidos, nos mesmos moldes do Contrato CMP ADM Nº 001/2024 e seu Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo de Prorrogação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2025, com termo final programado para 06/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a prestação do serviço em apreço, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo previsto no inciso II, do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, a assinatura deste termo, assim como providenciar a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa correrá pelo Programa de Trabalho 01.001.01.122.2025.2.109 – Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 do orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato CMP ADM nº 001/2024 e seu Aditivo, sempre que aplicáveis, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 05 de 08 de 2024.

Vereador Carlos da Costa Machado
Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

K2 Telecom e Multimídia Ltda.
Rep. Legal Anderson Nogueira Heringer.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 022.105.804-47

Nome:

CPF: 169.330.924-04